



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Contrato nº 459/09

Processo Administrativo nº 28.603/09 anexado ao 7.937/2009 – Pregão nº. 041/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Fornecimento parcelado de massa asfáltica CBUQ

Dotação Orçamentária: Empenho: 25.287 – Ficha: 448 - Secretaria Obras

Aditamento: acrescenta ao valor inicialmente contratado a quantia de mais 840 (oitocentos e quarenta) toneladas com o valor total de R\$162.960,00 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta reais).

Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **DR. JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, sediada na cidade de São Paulo/SP, na Rua João Lourenço, 683 – 5º andar, Conjunto 52 – Vila Nova Conceição, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 50.344.902/0001-13, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base **no processo administrativo nº. 28603/2009, anexado ao processo nº. 7937/2009 - pregão nº. 041/09**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 14 de maio de 2.009, nos autos do processo administrativo 7.937/2009– PREGÃO nº. 041/09, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo nº. 28603/2009, apensado àquele, acrescentando ao valor inicialmente contratado a quantia de mais 840 (oitocentos e quarenta) toneladas com o valor total de R\$162.960,00 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 10 de novembro de 2.009


JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal


VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Contratada

Testemunhas:

1ª


Secretaria Municipal de Obras

2ª

